



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 748/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-  
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), destinados a atender a CÂMARA MUNICIPAL, para conclusão de uma praça no pátio da mesma.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

01.01.001.025.1.048 – CONCLUSÃO DE GARAGEM E UMA PRAÇA.

4110.00 – Obras e Instalação ..... R\$5.600,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária

01.01.01.001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. DO OESTE

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R\$ 2.400,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.600,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 1.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2002.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município